**Decreto nº 057 de 12 de agosto DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.805,45 (Vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta cinco centavos),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 10:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 27.805,45 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R$ 27.805,45 (Vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta cinco centavos)**.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 09: | 3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 14.550,00 |
| Despesa 12: | 3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e EntidadesFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 1.000,00 |
| Despesa 14: | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 7.894,00 |
| Despesa 15: | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 4.361,45 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 12 de agosto de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 12 de agosto de 2021.

**Adilson Wendt**
Secretário de Administração e Finanças